



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

ACTA Nº05/2010

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OURÉM, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ. -----

----- Aos vinte e nove dias do mês de Setembro, do ano de dois mil e dez, pelas dezassete horas, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Ourém, no auditório do edifício dos Paços do Concelho, convocada nos termos do n.º1 do artigo 50º e bem assim pela alínea b) do artigo 54º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme anúncio público afixado por **Edital, de 23 de Agosto de 2010**, com a seguinte: -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- **01** – Apreciação e votação da acta nº04/2010 referente à sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 2010.09.03. -----

----- **02** – Leitura resumida do expediente.-----

----- **03- ORDEM DO DIA** -----

----- **03.01** – Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal referente ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém – (grelha A). -----

----- **03.02** – Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal relativa à Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística de Fátima (ACRRUF), onde é pedida a declaração de utilidade pública das parcelas necessárias ao reperfilamento da Avenida D. José Alves Correia da Silva e construção do túnel previsto no Planeamento da Avenida Papa João XXIII – Cova da Iria, Fátima – (grelha A). -----

----- **03.03** – Apreciação e votação do pedido de autorização camarário inerente ao Projecto de Requalificação Urbano da Avenida D. José Alves Correia da Silva - Cova da Iria,



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Fátima – afectação ao domínio público municipal rodoviário de parcela de terreno com a área de 1.564,49 m2, sita em Cova da Iria, Fátima – (grelha A). -----

----- **03.04** – Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas – Centro de Apoio Social do Olival – (grelha A). -----

----- **03.05** – Emissão de declaração de interesse público municipal da exploração da pedreira «Cabeço da Moita Negra», propriedade da firma FASSALUSA – Produção e Comercialização de materiais de Construção, Limitada – (grelha A). -----

----- **03.06** – Emissão de declaração de interesse público municipal da obra de Requalificação Urbano da Avenida D. José Alves Correia da Silva - Cova da Iria, Fátima – (grelha A). -----

----- **03.07** – Período de intervenção aberto ao público. -----

-----Feita a chamada, verificou-se a presença dos membros da Assembleia Municipal, senhores:-----

-----Adão Moura Vasconcelos; -----

-----Ana Margarida Henriques Neves Vieira; -----

----- António Ribeiro Gameiro; -----

-----Cândido dos Santos Simão; -----

-----Carla Alexandra de Oliveira Catarino; -----

-----Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques; -----

-----Cília Maria de Jesus Seixo; -----

-----Custódio de Sousa Henriques; -----

-----Deolinda de Jesus Lopes Simões; -----

-----Elias Dias da Silva; -----

-----Fernando de Oliveira Ferreira; -----

-----Fernando Dias Silva; -----

----- Fernando Rodrigues Major; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- Filipe Manuel Marques Baptista; -----
- Hélder Emanuel dos Reis Miguel; -----
- João Manuel Moura Rodrigues; -----
- Joaquim dos Reis Gonçalves; -----
- Jorge Pereira da Silva; -----
- José Ferreira Vieira; -----
- José Simões Marques; -----
- Manuel Lourenço Dias; -----
- Manuel Tavares Lopes; -----
- Maria Helena Magalhães Barroso; -----
- Natálio de Oliveira Reis; -----
- Nuno Miguel Neves dos Prazeres; -----
- Pedro Miguel Fonseca Janeiro; -----
- Rui Manuel Simões Vital; -----
- Samuel dos Reis Baptista; -----
- Sérgio Duarte Guimarães Flores dos Santos; -----
- Sérgio Manuel Gameiro Fernandes; -----
- Sofia Ferreira dos Santos; -----
- Sofia Marques Simões; -----
- Virgílio Antunes Dias; -----
- Vítor Manuel dos Reis Vieira Oliveira. -----
- Não compareceu, nem justificou a respectiva falta, o membro da Assembleia Municipal, senhor: -----
- Manuel Xavier Teixeira Guerra. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Deu início aos trabalhos desta sessão ordinária da Assembleia Municipal, a senhora Presidente da Assembleia Municipal que, após a verificação da existência de quórum, declarou aberta a sessão, pelas dezassete horas e quinze minutos, tendo, de imediato, apresentado as boas vindas ao Executivo Camarário, que nos termos do n.º 1 e n.º3 do artigo 48º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, se fez representar por parte dos seus membros, conforme se especifica: -----

----- Senhor Presidente da Câmara: -----

----- Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca. -----

----- Senhores Vereadores em regime de permanência: -----

----- José Manuel Pereira Alho; -----

----- Maria Lucília Martins Vieira; -----

----- Nazareno José Menitra do Carmo. -----

----- Compareceram os Vereadores em regime de não permanência, senhores: -----

----- Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque; -----

----- Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira; -----

----- Vítor Manuel de Jesus Frazão. -----

----- Seguidamente, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal prestou as seguintes informações: -----

----- Na impossibilidade de comparecerem e conforme preceitua o n.º1 do artigo 78º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, fizeram-se substituir os membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

----- Francisco Gonçalo Nunes André, eleito na lista do Partido Socialista – PS foi substituído pela senhora **Maria Teresa França de Oliveira**; -----

----- Maria Clara Vieira de Oliveira Neves, eleita na lista do Partido Social Democrata – PPD/PSD foi substituída pelo senhor **Valdemar Pinheiro de Oliveira**. -----

----- Pedro Nelson Pereira Marques, eleito na lista do Partido Social Democrata – PPD/PSD foi substituído pelo senhor **Mário João de Oliveira Santos**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Sérgio José Ferreira Ribeiro, eleito na lista do Partido Comunista Português – PS foi substituído pelo senhor **Luís Marques das Neves**.-----

-----De seguida, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu início aos trabalhos desta sessão ordinária, conforme Ordem de Trabalhos previamente estabelecida.-----

01 - PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA" -----

01.01 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ACTA Nº04/2010 REFERENTE À SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2010.09.03. -----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu à apreciação, do plenário, a acta referida em epígrafe, cujo texto fora, previamente, distribuído a todos os membros constituintes do plenário. -----

-----Aberto o período de intervenções, registaram-se os pedidos dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **CUSTÓDIO DE SOUSA HENRIQUES** apresentou as seguintes correcções: -----

- Página vinte e dois, segunda linha, onde figura «...de reestrutura...» deve constar «...reestruturar...». -----

- Página vinte e quatro, primeiro parágrafo, onde consta a referência à «Junta de Freguesia de Seiça» referiu que o interveniente, senhor Manuel Lourenço Dias não referiu a Freguesia de Seiça mas uma outra Freguesia, o que poderá ser confirmado pelo mesmo. -----

- Página quarenta e três, décima oitava linha, sobre o termo «digladiam» referiu que os Presidentes de Junta não se digladiam, defendem sim os interesses da Freguesia que lideram".

- Página cinquenta e seis, oitava linha, onde figura «... as suas dúvidas.» deve ser acrescentado «e onde foi aprovado.» -----

- Página cinquenta e seis, décima primeira linha, onde se lê «...outro terreno adquirido...» deve constar «... outros terrenos adquiridos...». -----

= **MANUEL TAVARES LOPES** apresentou a seguinte correcção: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- Página vinte e sete, aquando da intervenção do senhor Sérgio Manuel Gameiro Fernandes, referiu que não consta a intervenção que proferiu na hora, ou seja, segundo disse: “A Câmara Municipal não fazia favor nenhum se cedesse o terreno ao CRIO porque o CRIO também já cedeu um terreno à Câmara Municipal.”. -----

= **MANUEL LOURENÇO DIAS** apresentou as seguintes correcções: -----

- Página vinte e quatro, primeiro parágrafo, sublinhou que na hora referiu a Junta de Freguesia de Urqueira e não a de Seiça, conforme consta. -----

- Página vinte e quatro, sétima e oitava linha, onde consta «... o que o dignificaria.», referiu que por uma questão de interpretação deveria constar «... o que agradeceria.». -----

= **ANTÓNIO RIBEIRO GAMEIRO** apresentou a seguinte correcção: -----

- Página quarenta e cinco, décima quinta linha, onde consta «Tenham juízo.», deve figurar «As pessoas que defendem essa alteração e que escrevem isso nos jornais, deveriam calar-se e ganhar juízo político.». -----

= **ELIAS DIAS DA SILVA** apresentou as seguintes correcções: -----

- Página vinte e quatro, décima sexta linha, onde consta «.. apenas 2m acima...», deve constar «... apenas 2m, acima...». -----

- Página quarenta e cinco, aquando da sua declaração de voto, deve figurar: “Nos muitos anos, e já são mais de doze, que tenho intervenção aqui, nunca votei contra nem me abstive em qualquer matéria que beneficiasse as populações.” -----

----- **Não se registando qualquer outro pedido de intervenção, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a acta à apreciação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com oito abstenções, dada a ausência na respectiva sessão.** -----

01.02 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal deu conta da entrada da correspondência, registada no respectivo livro, que passou a ler e que a seguir se especifica: --

-----Ofício da Quercus – Núcleo Regional do Ribatejo e Estremadura informando de que o troço do IC9 Fátima (A1) / Ourém (Alburitel) viola o Despacho do Governo. -----

----- **A Assembleia Municipal ficou inteirada.** -----

----- Antes de dar início à Ordem de Trabalhos previamente agendada, a Senhora Presidente, atendendo a que os pontos **03.02, 03.03 e 03.06 da Ordem de Trabalhos** abordam matérias no mesmo âmbito, questionou o plenário acerca da possibilidade de alterar a respectiva ordem prevista no intuito das mesmas serem discutidas de forma consecutiva, tendo obtido consentimento unânime. -----

----- Face ao exposto, procedeu-se de imediato ao desenrolar dos trabalhos, conforme disposição a seguir discernida. -----

03.01 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL REFERENTE AO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E DESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE OURÉM – (GRELHA A). -----

----- Foi remetida, pelo município, através do ofício n.º11677, datado de 2010.09.23, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2010.09.21, solicitando a este órgão deliberativo, nos termos da alínea a), do n.º2, do art.º53º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a apreciação da proposta de *Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.* -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Foi ainda remetido um exemplar do documento, o qual, para melhor análise, foi previamente remetido a todos os membros da Assembleia Municipal (vide processo devidamente arquivado). -----

----- **Aberto o período de pedido de esclarecimentos e não se registando qualquer intervenção, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com uma abstenção do Partido Comunista Português.** -----

----- A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.04 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – CENTRO DE APOIO SOCIAL DO OLIVAL – (GRELHA A). -----

----- Foi remetida, pelo município, através do ofício n.º11678, datado de 2010.09.23, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2010.09.21, solicitando a este órgão deliberativo, nos termos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, a concessão de isenção do pagamento de taxas, no valor de 2.951,42€, referentes ao licenciamento de alterações a edificação destinada a Lar de Idosos e Creche, processo n.º2498/2009, de que é titular o Centro de Apoio Social do Olival, com sede na Rua de Ourém, Freguesia de Olival, concelho de Ourém. -----

----- **Aberto o período de intervenção e não se registando qualquer pedido de esclarecimentos, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a isenção total das taxas relativas ao referido processo, dado tratar-se de uma instituição sem fins lucrativos.** -----

----- A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

----- Neste momento, entraram na sala os membros da Assembleia Municipal, senhores: Fernando Rodrigues Major e Hélder Emanuel dos Reis Miguel. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

03.05 – EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA EXPLORAÇÃO DA PEDREIRA «CABEÇO DA MOITA NEGRA», PROPRIEDADE DA FIRMA FASSALUSA – PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LIMITADA – (GRELHA A). -----

----- Foi remetida, pelo município, através do ofício n.º11679, datado de 2010.09.23, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2010.09.21, solicitando a este órgão deliberativo, que reconheça o interesse público da exploração da pedreira denominada *Cabeço da Moita Negra*, sita no lugar do casalinho, Fátima, de que é proprietária a firma FASSALUSA – Produção e Comercialização de Materiais de Construção, Limitada, com sede na Zona Industrial de São Mamede, Lote 1 e 2, em São Mamede. -----

----- Aquando da análise da matéria em sede de reunião camarária, a Divisão de Ambiente prestou a informação que a seguir se reproduz: “A empresa Fassalusa, Lda. pretende ampliar a pedreira “Cabeço da Moita Negra”, localizada em Moita Negra – Fátima, tendo iniciado o procedimento com a entrega do respectivo Estudo de Impacte Ambiental na CCDR-LVT. -----

A área a ampliar consta da regularização (autorizada ao abrigo do art.º 5.º do DL n.º 340/07, de 12/10) de uma área de 20.168,4 m² e da ampliação para novos terrenos adquiridos, com uma área de 99.331,2 m². Esta área é passível de ficar totalmente inserida em Espaço com Potencial para Futura Exploração (a implantação apresentada pela requerente mostra um ligeiro desvio que deverá ser corrigido). -----

A ampliação insere-se cumulativamente em terrenos da Reserva Ecológica Nacional pelo que a requerente terá que obter autorização de ocupação de solos em REN, nos termos do art.º 20.º do DL n.º 166/08, de 22/08, motivo pelo qual vem agora solicitar uma Declaração de Interesse Municipal para a pedreira, elemento com o qual deverá instruir o pedido de ocupação da REN.

Não se vê inconveniente no solicitado, na condição de que não seja ultrapassada a área destinada a indústria extractiva (Espaço com Potencial para Futura Exploração). -----

À consideração superior,”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as intervenções dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Fátima, salientou a necessidade de acautelar a distância entre as pedreiras e as habitações circundantes pois, não sendo o caso da pedreira em questão e apesar do Plano Director Municipal permitir a respectiva implementação, há explorações que poderão acarretar algum impacto negativo dada a sua proximidade à população. -----

Salientou ainda a necessidade de reforçar a fiscalização em torno da indústria extractiva pois, conforme exemplificou, há uma situação de projecto de pedreira que estando ainda em fase de estudo, já se verificou o abate de árvores, situação que deve ser precavida. -----

= **NUNO MIGUEL NEVES DOS PRAZERES** salientou o impacto positivo que este projecto acarreta para Ourém pois, conforme disse, viabiliza a criação de vários postos de trabalho e bem assim o desenvolvimento da zona sul da Freguesia de Fátima. -----

Referiu ainda a existência de normas específicas indexadas à indústria extractiva que, a serem aplicadas de forma correcta, minimizam os eventuais impactos menos positivos que estas explorações possam ter na população circundante, havendo assim necessidade de se proceder às respectivas vistorias. -----

----- **Assim, considerando a necessidade de instruir o pedido de ocupação da Reserva Ecológica Nacional com a declaração de interesse público municipal, a Assembleia Municipal entendeu, por unanimidade, emitir parecer favorável.** -----

----- A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.02 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVA À ÁREA CRÍTICA DE RECUPERAÇÃO E RECONVERSÃO URBANÍSTICA DE FÁTIMA (ACRRUF), ONDE É PEDIDA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DAS PARCELAS NECESSÁRIAS AO REPERFILAMENTO DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

SILVA E CONSTRUÇÃO DO TÚNEL PREVISTO NO PLANEAMENTO DA AVENIDA PAPA JOÃO XXIII – COVA DA IRIA, FÁTIMA – (GRELHA A). -----

----- Foi remetida, pelo município, através do ofício n.º11674, datado de 2010.09.23, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2010.09.21, solicitando a este órgão deliberativo, nos termos do n.º1 e n.º3, do art.º 14º, do Código das Expropriações, o seguinte: “A Câmara Municipal, por deliberação camarária tomada em reunião de 21 de Setembro em curso, proferiu a resolução a que se refere o n.º 1, do artigo 10.º do Código das Expropriações em vigor de requerer a declaração da utilidade pública das *parcelas necessárias ao reperfilamento da Avenida D. José Alves Correia da Silva e construção do túnel previsto no Plano de Pormenor da Avenida Papa João XXIII*, constantes do **ANEXO I** à referida deliberação. -----

Nestes termos, requer-se à Assembleia Municipal de Ourém: -----

- a) A declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas identificados no Mapa ANEXO I; -----
- b) Atribuição do *carácter de urgência* à expropriação das referidas parcelas, de acordo com os fundamentos constantes do *Programa dos trabalhos*, que aqui se dá por reproduzido; -----
- c) Autorização para o Município de Ourém tomar posse administrativa das parcelas a expropriar, a qual se torna indispensável para permitir o início da *execução do projecto de obras aprovado*, de acordo com os fundamentos constantes do dito *programa de trabalhos*. -----

Os encargos financeiros a suportar com as expropriações das parcelas referidas estimam-se em **€ 332. 865,24** (*trezentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos*) de acordo com os relatórios do perito, constante do Anexo II e serão suportados pela rubrica orçamental 02.07.01.01. e repartida por dois anos económicos (2010 e 2011). -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,” -----

----- Para melhor análise, foi remetida cópia de todo o processo a todos os membros constituintes do plenário – (vide processo devidamente arquivado). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Aquando da abordagem da matéria em sede de reunião camarária, o Vereador Nazareno do Carmo apresentou a seguinte informação: “No âmbito do assunto em epígrafe remeto à consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara e posterior envio à Câmara Municipal o seguinte texto:-----

----- | ----- DA CAUSA DE UTILIDADE PÚBLICA A PROSEGUIR-----

Em consequência das recentes transformações urbanísticas verificadas em Fátima, especialmente em resultado da construção de um novo equipamento religioso – Igreja da Santíssima Trindade, também conhecida como Nova Basílica de Fátima - as deficientes condições urbanísticas da área resultaram agravadas a vários níveis, designadamente, de carência de parqueamentos automóvel, de desajustamento dos acessos rodoviários, bem como de necessidade de equipamentos sociais de apoio, espaços verdes, espaços de circulação, de lazer e de descanso. -----

Com o objectivo de possibilitar uma actuação célere da Câmara Municipal de Ourém na prossecução do interesse público de reabilitação e renovação da área em causa, tendo em vista obstar ao agravamento da situação diagnosticada e dotá-la de adequadas condições urbanísticas, sob proposta do Município de Ourém, foi constituída a área crítica de recuperação e reconversão urbanística de Fátima (ACRRU de Fátima), aprovada pelo Governo através do Decreto n.º 20/2005, de 7 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro – (causa de utilidade pública - artigo 10.º, n.º1 alínea a) 1.ª parte do C.E.). -----

A declaração de utilidade pública da expropriação urgente dos imóveis necessários para os trabalhos de reabilitação e reconversão a executar na área é um efeito directo e imediato da delimitação de uma ACRRU, como decorre do disposto no artigo 42.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro. -----

----- || ----- DA FUNDAMENTAÇÃO E DA URGÊNCIA DO PROCESSO EXPROPRIATIVO -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Um dos efeitos directos e imediatos do Decreto n.º 20/2005, de 7 de Setembro, através do qual se delimitou a ACRRU de Fátima, é permitir a declaração de utilidade pública da expropriação urgente, com imediata investidura na posse administrativa, nos termos do processo correspondente, dos imóveis necessários para a execução das acções e trabalhos a realizar com o objectivo de concretizar a recuperação e reconversão da área em questão. -----

Para a área delimitada como ACRRU de Fátima foi elaborado um plano urbanístico, designado PLANO DE PORMENOR DA AV. PAPA JOÃO XXIII, aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 23.07.2009, e publicado na 2.ª série do Diário da República através do Aviso n.º 15622/2009, de 4 de Setembro. -----

Nos termos do aludido PLANO DE PORMENOR DA AV. PAPA JOÃO XXIII, a respectiva área de intervenção é objecto de uma profunda alteração em termos de desenho urbano, sendo proposta "...uma solução urbanística de pormenor incluindo as diversas redes de infra-estruturas e equipamentos, bem como disposições sobre a ordem arquitectónica e paisagística, a aprofundar quanto a aspectos que devem ser detalhados nos projectos de loteamento urbano, de obras de urbanização e de edificação" (cfr. Preâmbulo do Plano). -----

Assim, nos termos do desenho proposto para a estruturação urbanística da área de intervenção do PLANO DE PORMENOR DA AV. PAPA JOÃO XXIII, e para uma área concreta, inserida na área delimitada como ACRRU de Fátima, foi elaborado um projecto de requalificação urbana, designado PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA, o qual, em termos de execução, se encontra subdividido em três partes – A, B, e C. -----

O aludido PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA e os respectivos projectos de execução foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal de Ourém, tomada em reunião de 19 de Setembro de 2005 e com as alterações aprovadas em deliberação da Câmara Municipal de Ourém, tomada em reunião de 30 de Junho de 2010. Esta representa uma estruturante obra de requalificação urbana de Fátima e especificamente da ACCRU, prevista no referido Plano de Pormenor, compreendendo



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

uma passagem desnivelada com um túnel, a qual permitirá junto ao Santuário e especificamente junto da Igreja da Santíssima Trindade, a circulação simultânea de peões, à superfície, e de automóveis pelo túnel. -----

No âmbito da ACRRU de Fátima e para a concretização do projecto de requalificação mencionado, a Câmara Municipal de Ourém necessita de dispor do terreno necessário para a execução das respectivas obras. -----

Faz-se notar, em acréscimo, que uma parte significativa do financiamento da obra de execução do PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA é assegurada por Fundos do QREN, no programa de Acção “POLÍTICA DE CIDADES – PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA”, cujo contrato de financiamento foi assinado pelo Município de Ourém, enquanto entidade líder da Parceria Local a 8 de Julho de 2009, onde se prevê a observância de prazos rigorosos de execução, designadamente o lançamento de Concurso Público Internacional até 7 de Julho de 2010, o início da obra ainda em no ano de 2010, sendo imperativo a execução da mesma, cujo prazo previsto de execução é de 540 dias, até meados de 2012. -----

----- III -----

DA RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR -----

De acordo com o previsto no artigo 2.º do aludido Decreto n.º 20/2005, de 7 de Setembro, a Câmara Municipal de Ourém ficou responsável por desencadear as acções e promover o processo de recuperação e reconversão urbanística da ACRRU de Fátima. -----

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aludidas, a Câmara Municipal de Ourém, nos termos do disposto no artigo 42.º, n.º1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, dos artigos 10.º e 14.º, n.º 2, do Código da Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e do artigo 67.º, n.º 7, al. c) da Lei 169/99, de 18 de Setembro (na sua redacção actual,) resolve requerer à Assembleia Municipal de Ourém a declaração da utilidade pública para expropriação, com carácter urgente, nas parcelas de terreno identificadas em anexo e o previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

a zona da sua localização (art. 10.º, n.º1, alínea d) CE)), nos termos do Decreto n.º 20/2005, de 7 de Setembro, bem como, autoriza a sua tomada de posse administrativa. -----

O montante dos encargos a suportar com a expropriação é de 332.865,24 € (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco Euros e vinte e quatro cêntimos) de acordo com o relatório do perito, que se anexa. -----

Pelo exposto pretende-se deliberar acerca dos seguintes pontos: -----

1 – Requerer à Assembleia Municipal a declaração da utilidade Pública (DUP) das parcelas necessárias à execução do projecto de reperfilamento da Avenida D. José Alves Correia da Silva e construção do túnel previsto no Plano de Pormenor da Av. Papa João XXIII. -----

2 – Dispensa de audiência prévia dos interessados, nos termos da prerrogativa prevista no artigo 103.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo. -----

3- Autorização para realização das expropriações necessárias para a execução da área crítica de recuperação e reconversão urbanística de Fátima delimitada através do Decreto n.º 20/2005 de 7 de Setembro, reperfilamento da Avenida D. José Alves Correia da Silva e construção do túnel previsto no Plano de Pormenor da Av. Papa João XXIII. -----

À consideração do Ex.mo Sr. Presidente a cabimentação da despesa em causa, bem como o envio da presente proposta à Câmara Municipal.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- Face ao exposto, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato a proposta a votação do plenário, registando-se o seguinte: -----

----- **Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea r) do n.º1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), dos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º, do n.º1 do artigo 15.º e do n.º1 do artigo 19.º, todos do Código das Expropriações (aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e alterado pelas Leis n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, e n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro) e tendo em conta os justificativos, de facto e de direito, integrantes do respectivo processo administrativo, nomeadamente o requerimento da Câmara Municipal de Ourém de 2010.09.23 e os**



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

anexos nele mencionados, que aqui se dão por reproduzidos, a Assembleia Municipal de Ourém delibera, por maioria, com uma abstenção do Partido Comunista Português, o seguinte: -----

PRIMEIRO: - Declarar a utilidade pública da expropriação das parcelas identificadas no mapa anexo I; -----

SEGUNDO: - Ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 15.º do Código das Expropriações, atribuir o carácter de urgência à expropriação das referidas parcelas, dado o âmbito da ACRRU de Fátima e para a concretização do projecto de requalificação mencionado, a Câmara Municipal de Ourém necessita de dispor do terreno necessário para a execução das respectivas obras. -----

Faz-se notar, em acréscimo, que uma parte significativa do financiamento da obra de execução do PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA é assegurada por Fundos do QREN, no programa de Acção “POLÍTICA DE CIDADES – PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA”, cujo contrato de financiamento foi assinado pelo Município de Ourém, enquanto entidade líder da Parceria Local a 8 de Julho de 2009, onde se prevê a observância de prazos rigorosos de execução, designadamente o lançamento de Concurso Público Internacional até 7 de Julho de 2010, o iniciar da obra ainda em no ano de 2010, sendo imperativo a execução da mesma, cujo prazo previsto de execução é de 540 dias, até meados de 2012. -----

TERCEIRO: - Ao abrigo da alínea a), do n.º1, do artigo 103.º, do Código do Procedimento Administrativo, dispensar a audiência prévia dos interessados; -----

QUARTO: - Ao abrigo do n.º1 do artigo 19.º do Código das Expropriações, autorizar a entidade expropriante, Município de Ourém, a tomar posse administrativa das parcelas a expropriar, a qual se torna indispensável para permitir o início da *execução do projecto de obras aprovado*, de acordo com os fundamentos constantes do dito *programa de trabalhos*. -----

Os encargos financeiros a suportar com as expropriações das parcelas referidas estimam-se em € 332. 865,24 (*trezentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco*



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

euros e vinte e quatro cêntimos), de acordo com os relatórios do perito, constante do Anexo II e serão suportados pela rubrica orçamental 02.07.01.01. e repartida por dois anos económicos (2010 e 2011). -----

----- A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.03 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO CAMARÁRIO INERENTE AO PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO URBANO DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA - COVA DA IRIA, FÁTIMA – AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL RODOVIÁRIO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1.564,49 M2, SITA EM COVA DA IRIA, FÁTIMA – (GRELHA A). -----

----- Foi remetida, pelo município, através do ofício n.º11676, datado de 2010.09.23, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2010.09.21, solicitando a este órgão deliberativo, nos termos da alínea a), do n.º6, do art.º 64º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da afectação ao domínio público municipal rodoviário da parcela de terreno supra citada, propriedade do município. -----

----- Aquando da abordagem da matéria em sede de reunião camarária, o Vereador Nazareno do Carmo apresentou a seguinte informação: “Em consequência das recentes transformações urbanísticas verificadas em Fátima, especialmente em resultado da construção de um novo equipamento religioso – Igreja da Santíssima Trindade, também conhecida como Nova Basílica de Fátima - as deficientes condições urbanísticas da área resultaram agravadas a vários níveis, designadamente, de carência de parqueamentos automóvel, de desajustamento dos acessos rodoviários, bem como de necessidade de equipamentos sociais de apoio, espaços verdes, espaços de circulação, de lazer e de descanso. -----

Sob proposta do Município de Ourém, foi constituída a área crítica de recuperação e reconversão urbanística de Fátima (ACRRU de Fátima), aprovada pelo Governo através do



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Decreto n.º 20/2005, de 7 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro – (causa de utilidade pública - artigo 10.º, n.º1 alínea a) 1.ª parte do C.E.). -----

Para a área delimitada como ACRRU de Fátima foi elaborado um plano urbanístico, designado PLANO DE PORMENOR DA AV. PAPA JOÃO XXIII, aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 23.07.2009, e publicado na 2.ª série do Diário da República através do Aviso n.º 15622/2009, de 4 de Setembro. -----

Nos termos do aludido PLANO DE PORMENOR DA AV. PAPA JOÃO XXIII, a respectiva área de intervenção é objecto de uma profunda alteração em termos de desenho urbano, sendo proposta "...uma solução urbanística de pormenor incluindo as diversas redes de infra-estruturas e equipamentos, bem como disposições sobre a ordem arquitectónica e paisagística, a aprofundar quanto a aspectos que devem ser detalhados nos projectos de loteamento urbano, de obras de urbanização e de edificação" (cfr. Preâmbulo do Plano). -----

Assim, nos termos do desenho proposto para a estruturação urbanística da área de intervenção do PLANO DE PORMENOR DA AV. PAPA JOÃO XXIII, e para uma área concreta, inserida na área delimitada como ACRRU de Fátima, foi elaborado um projecto de requalificação urbana, designado PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA, o qual, em termos de execução, se encontra subdividido em três partes – A, B, e C. -----

O aludido PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA e os respectivos projectos de execução foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal de Ourém, tomada em reunião de 19 de Setembro de 2005 e com as alterações aprovadas em deliberação da Câmara Municipal de Ourém, tomada em reunião de 30 de Junho de 2010. Este representa uma estruturante obra de requalificação urbana de Fátima e especificamente da ACCRU, prevista no referido Plano de Pormenor, compreendendo uma passagem desnivelada com um túnel, a qual permitirá junto ao Santuário e



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

especificamente junto da Igreja da Santíssima Trindade, a circulação simultânea de peões, à superfície, e de automóveis pelo túnel. -----

No âmbito da ACCRU de Fátima e para a concretização da parte A do projecto de requalificação mencionado e no seguimento de deliberação da Câmara Municipal em reunião de 30 de Junho de 2010, em que se declarou que o Município de Ourém garantia ao Santuário de N.ª S.ª do Rosário de Fátima a disponibilização dos terrenos para a realização da obra “Parte A – Passagem Desnivelada”. Tendo igualmente presente que na já referida reunião de 30 de Junho de 2010, foi conferida posse precária de uma faixa de terrenos contíguas à Avenida para essa mesma obra “Parte A – Passagem Desnivelada”-----

Conhecido que é agora a propriedade do Município da parcela em causa, proponho que se delibere sobre o teor das seguintes alíneas: -----

i) Reconhecer que a parcela em causa é necessária à execução da obra “Parte A – Passagem Desnivelada”. -----

ii) Considerando o ponto i) reconheça-se a **afecção ao Domínio Público Municipal Rodoviário** da parcela com a área de 1.564,49 m2 pertencente ao Município de Ourém, sita em Cova de Iria, contígua à Avenida Dom José Alves Correia da Silva (conforme mapa em anexo);-----

iii) Solicitar à Assembleia Municipal o reconhecimento da **afecção ao Domínio Público Municipal Rodoviário** da parcela com a área de 1.564,49 m2 pertencente ao Município de Ourém, sita em Cova de Iria, contígua à Avenida Dom José Alves Correia da Silva (conforme mapa em anexo);-----

iv) Mais se solicita que se verifique junto da Competente Conservatória Predial, a correcção do registo predial da propriedade e caso o mesmo ainda não se tenha verificado se proceda à conformidade para que o mesmo seja feito.”-----

----- **Aberto o período de pedido de esclarecimentos e não se registando qualquer intervenção, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.06 – EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO URBANO DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA - COVA DA IRIA, FÁTIMA – (GRELHA A). -----

----- Foi remetida, pelo município, através do ofício n.º11675, datado de 2010.09.23, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2010.09.21, solicitando a este órgão deliberativo, a emissão de declaração de interesse público municipal da obra de *Requalificação Urbana da Avenida D. José Alves Correia da Silva – Cova da Iria – Fátima*, para efeitos de instrução do processo de pedido de abate, junto da AFN – Autoridade Florestal Nacional, de algumas azinheiras e sobreiros que se localizam na área de intervenção da citada obra. -----

----- Aquando da análise da matéria em sede de reunião da Câmara Municipal, o Vereador Nazareno do Carmo apresentou a informação que a seguir se reproduz: “A Câmara Municipal de Ourém (CMO) está a promover a obra de Requalificação urbana da Avenida D. José Alves Coreia da Silva, englobada no “PLANO DE PORMENOR DA AVENIDA PAPA JOÃO XXIII”, aprovado na Assembleia Municipal de Ourém, em sessão extraordinária, realizada no dia 23 de Julho de 2009, por maioria, com base no n.º1 do artigo 79.º do Decreto -Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, Plano de Pormenor que abrange todo o espaço delimitado pelas avenidas Papa João XXIII e D. José Alves Correia da Silva, com a área total aproximada de 103,68 hectares.

Além da regulação do espaço urbanizável entre as referidas avenidas, a efectuar posteriormente, pretende-se com o Plano de Pormenor, no imediato, a requalificação da Avenida D. José Alves Coreia da Silva, justificada com a necessidade do desnivelamento da Avenida em frente à Igreja da Santíssima Trindade. -----

O Plano de Pormenor prevê além do mais o reperfilamento e alargamento da Avenida D. José Alves Correia da Silva, o que implica a ocupação dos terrenos que a marginam, nos termos



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

definidos no mapa do Plano de Pormenor, sendo manifesto o interesse público que reveste a intervenção que a Câmara Municipal de Ourém se propõe concretizar. -----

Esta intervenção inclui a remoção e o completamento das redes de infra-estruturas, a integral renovação do arranjo de superfície, com o alargamento da via e construção de passeios incluindo uma ciclovia no passeio sul. -----

Para a consecução da obra é necessária a ocupação de algumas faixas de terrenos confinantes que foram cedidas pelos proprietários dos mesmos. -----

Foi intenção dos projectistas e da CMO preservar o maior número de árvores possíveis. Por esta razão, com o reperfilamento da via e conseqüente alargamento, para além da manutenção das árvores existentes em toda a extensão da avenida, está prevista a plantação de cerca de 282 árvores de grande porte e de 36 árvores de médio porte. Esta intervenção faz parte de um plano mais global de requalificação da Cidade de Fátima, em que está prevista a requalificação de várias artérias estruturantes da Cidade. -----

Estas acções são essenciais à requalificação urbana da cidade, à melhoria das suas acessibilidades viárias e pedonais, com claros benefícios para os seus habitantes e para a economia local e regional, tendo em conta os mais de 5 milhões de visitantes que a ela recorrem habitualmente. -----

Para que a intervenção seja bem sucedida é necessário a remoção de algumas Azinheiras e alguns Sobreiros, espécies protegidas, que, neste momento, se encontram na zona a intervir. ----

Atendendo ao acima exposto, considerando o manifesto interesse público que decorre das obras a executar, informo que se justifica o abate das referidas espécies protegidas, na zona a intervir. -----

À consideração superior." -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- **Face ao exposto, o plenário deliberou, por maioria, com uma abstenção do Partido Comunista Português, autorizar a emissão da Declaração de Interesse Público Municipal relativamente à questão em epígrafe.** -----

----- A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

----- Antes de passar ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos, a senhora Presidente da Assembleia Municipal informou de que o Vereador Nazareno do Carmo e o Arquitecto João Patrício iriam tomar a palavra para procederem à apresentação e respectivo comentário de uma projecção em tela elucidativa dos pontos 03.02, 03.03 e 03.06 da Ordem de Trabalhos, atrás devidamente abordados. -----

03.07 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.-----

----- A senhora Presidente da Assembleia Municipal, verificando a presença de público na sala, informou de que poderiam intervir, bastando, para o efeito, proceder à sua inscrição, registando-se as seguintes intervenções:-----

----- ARMANDO CARDOSO, natural de Gondemaria, expôs o seguinte: “Actualmente desenvolvem-se trabalhos do IC9. A freguesia de Gondemaria é atravessada pelo IC9 e deparamo-nos com vários problemas técnicos e de segurança nas passagens inferiores dessa via, mais concretamente, referimo-nos a uma passagem porque as outras pensamos que está garantido o alargamento das mesmas ou pelo menos o melhoramentos dessas mesmas passagens. Referimo-nos à passagem que dá acesso à variante poente de Ourém e que já se encontra em fase de acabamento. Esta passagem tem cerca de 60m de comprimento e uma largura de 5m, onde actualmente existe uma estrada com 5m de pavimentação mais as bermas. Esta estrada é a passagem, segundo os censos, de cerca de 6 a 7 mil peregrinos passam por ano pela Gondemaria em direcção a Fátima, havendo necessidade de passar por



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

esta passagem, logo por este túnel. Há grande risco de haver ali perigos, quer materiais, quer pessoais, sendo estes últimos bem mais graves. -----

Caso não seja possível alterar esta obra, apelamos para que façam pelo menos uma passagem de peões ao lado, tendo em conta o avultado número de peregrinos que por ali passam em direcção a Fátima. -----

Queríamos pedir à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal que tivessem em atenção esta questão que tanto preocupa os habitantes de Gondemaria.” -----

----- MANUEL TAVARES LOPES, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Atouguia, expôs o seguinte: “Corroboro as palavras atrás proferidas. Ontem mesmo, a Junta de Freguesia de Atouguia deslocou-se ao local e verificou que a passagem em construção e dadas as suas dimensões, acarreta incómodo aos muitos peregrinos que por ali passam em direcção a Fátima. -----

Presumo que as passagens/túneis que estão a ser feitos no IC9 sejam iguais dadas as queixas apresentadas pelas Freguesias atravessadas por esta via. -----

No meu entender a Câmara Municipal deve diligenciar no sentido de colmatar este tipo de problemas, tanto mais que, no que respeita à passagem na Gondemaria, é uma questão que põe em causa a segurança dos peregrinos que se vêm obrigados a passar por ali.” -----

----- JORGE PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Gondemaria, expôs o seguinte: “Há quinze dias, aquando do início da construção do túnel, dirigi-me à Câmara Municipal a fim de expôs esta questão, não só desta passagem inferior mas de todas as outras localizadas na Freguesia de Gondemaria e são cinco as que foram analisadas e que nos deixam descontentes. -----

Em termos prioritários, consideramos que duas destas passagens teriam que ser inevitavelmente alteradas, ou seja os Perfis Transversais das Passagens Inferiores PI 2 – Uchas e PI 5 – Casal da Bica. -----

A Junta de Freguesia e a população não aceitam as dimensões reduzidas dos Restabelecimentos Viários em construção. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

A Junta de Freguesia e sua população, após variadas e constantes reclamações de incredibilidade perante as tipologias adoptadas para a construção das referidas Passagens, estão disponíveis para tomar todas as acções que possibilitem a sua alteração, porquanto a pretensão desta Junta de Freguesia e Câmara Municipal não foi atendida pela Subconcessionária, oportunamente contactada. -----

Os argumentos principais que justificam o aumento da largura do perfil transversal por nós invocados são: -----

PASSAGEM INFERIOR 2 – UCHAS -----

- Dimensão do Perfil Transversal existente (5,10 de Via + 1,60 de Bermas) superior ao Perfil a construir (4,0 de Via + 1,0 de Bermas); -----
- Perfil adoptado impossibilita o Tráfego de Pesados; -----
- Perfil adoptado condiciona o Tráfego de ligeiros; -----
- Perfil adoptado sem condições mínimas de segurança para Tráfego de Peões; -----
- Acesso da Freguesia à EN 113; -----
- Proximidade e acesso à futura Zona Industrial de Gondemaria; -----
- Percurso histórico utilizado por milhares de peregrinos de Fátima, observando-se o propósito de classificar este percurso como Caminhos de Fátima. -----

Relativamente ao Perfil Transversal a construir na Passagem Inferior PI 2 – Uchas e dada a sua reduzida dimensão, sugere-se a colocação paralela de uma BOX de dimensões mais reduzidas para fins exclusivos de passagem de peões, uma vez que é uma passagem histórica de peregrinos que rumam a Fátima. -----

PASSAGEM INFERIOR 5 – CASAL DA BICA -----

- Dimensão do Perfil Transversal existente (6,0 de Via + 1,60 de Bermas) superior ao Perfil a construir (5,50 de Via + 1,0 de Bermas); -----
- Caminho Municipal 1043 de ligação principal entre a Freguesia e a Sede do Concelho; -----
- Estrada de tráfego elevado; -----
- Estrada de inclinação longitudinal bastante acentuada; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- Estrada com trânsito pesado incluindo transportes públicos; -----

- Perfil limitativo ao Tráfego de Pesados; -----

- Perfil sem condições de segurança para o Tráfego de Peões -----

Perante o exposto, não compreendemos como é possível numa obra desta importância para o Concelho e para o País, as entidades competentes tenham aprovado aquele tipo de obra de arte, que em qualquer circunstância não é de todo compreensível a não ser por razões de economicismo avarento ou qualquer erro de projecto, já que não são observados os princípios mais básicos da segurança rodoviária, Perfil transversal existente, características intrínsecas à utilização da via e ao princípio da melhoria contínua. -----

Assim, solicitamos todo o apoio necessário da Câmara Municipal na resolução deste problema, que preocupa a população da Gondemaria.” -----

----- Solicitando a palavra, o senhor Presidente da Câmara Municipal manifestou o seu acordo relativamente ao conjunto de pretensões manifestadas por algumas Juntas de Freguesia e por alguns cidadãos, resultantes da passagem do IC9 pelo concelho. -----

Informou ainda da designação de um funcionário, neste caso um técnico superior, para acompanhar o processo do IC9, nomeadamente, as diversas pretensões apresentadas pelos cidadãos, junto da autarquia. -----

Manifestou ainda o apoio da Câmara Municipal no sentido desta assumir os custos decorrentes da colocação de uma BOX para passagem de peões, numa tentativa de minimizar os incómodos resultantes das dimensões reduzidas do perfil a construir. -----

-----Tomando a palavra, a senhora Presidente da Assembleia Municipal sugeriu a realização de uma reunião, com os Representantes dos Grupos Municipais com assento neste Órgão deliberativo, a fim de se diligenciar no sentido de encontrar estratégias que minimizem as diversas pretensões emergentes da obra do IC9, tendo tido consentimento unânime. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Concluída a Ordem de Trabalhos desta sessão extraordinária, a senhora Presidente da Assembleia deu esta por encerrada, pelas dezanove horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de aprovada, vai ser assinada pela senhora Presidente da Assembleia Municipal e pelo Primeiro Secretário. -----

-----A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----O PRIMEIRO SECRETÁRIO